



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Súmula: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 1.127 de 17/07/2019 :

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.248.392,05 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos), para dotações abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 1.248.392,05

Fonte de Recursos - 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal

Total R\$ 1.248.392,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit acumulado da fonte 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal da instituição financeira Banco do Brasil, Agência 4755-4 – Quitandinha, conta bancária nº 8920-6

Total R\$ 1.248.392,05



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

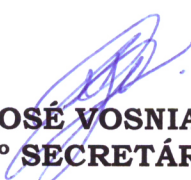
Quitandinha, 24 de Julho de 2019.



MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
PRESIDENTE



MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
VICE-PRESIDENTE



JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º SECRETÁRIO



JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO